

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

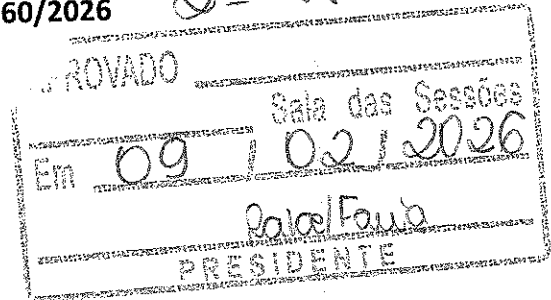
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 60/2026

29 R.O.

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo a implementação de programa destinado ao fornecimento de caixas d'água com capacidade mínima de 1.000 litros a famílias em situação de vulnerabilidade social, mediante parcerias institucionais, consoante a justificativa em anexo.

JUSTIFICATIVA

O acesso regular à água potável constitui direito fundamental e condição indispensável à dignidade da pessoa humana, à saúde pública e ao bem-estar social. Contudo, é recorrente no Município de Pedro Leopoldo a ocorrência de interrupções no abastecimento de água, motivadas por falhas técnicas, manutenções emergenciais, rompimentos de rede ou outras intercorrências operacionais, as quais, em não raras situações, perduram por vários dias, afetando especialmente as famílias de baixa renda.

Nessas circunstâncias, a inexistência de reserva adequada agrava sobremaneira os prejuízos enfrentados pela população vulnerável, que se vê impossibilitada de atender às necessidades básicas de higiene, preparo de alimentos e consumo humano.

Diante desse cenário, propõe-se a criação de um programa específico para o fornecimento gratuito de caixas d'água de 1.000 litros, priorizando famílias inscritas em cadastros sociais do Município, a exemplo do CadÚnico, bem como aquelas comprovadamente afetadas por situações recorrentes de desabastecimento.

Registre-se que iniciativas semelhantes já foram adotadas com êxito em outros municípios, mediante a celebração de parcerias institucionais, notadamente com o Poder Judiciário, por meio da destinação de recursos oriundos de prestações pecuniárias, e com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, enquanto concessionária dos serviços de abastecimento de água.

A medida ora sugerida possui caráter preventivo e social, contribuindo para a mitigação dos impactos decorrentes das interrupções no fornecimento de água, ao mesmo tempo em que fortalece a política municipal de assistência social e de saúde pública.

Posto isso, venho, no uso de minhas atribuições, apresentar indicação ao Poder Executivo, sugerindo a implementação de programa destinado ao fornecimento de caixas d'água com capacidade mínima de 1.000 litros a famílias em situação de vulnerabilidade social, mediante parcerias institucionais, atendendo ao interesse público, merecendo especial atenção por parte do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro 2026

Rafael Faria
Rafael Vieira Faria
Vereador